

PORTARIA Nº 0350/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

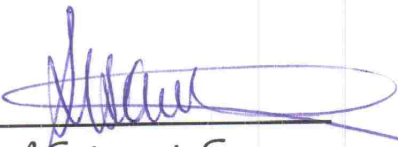
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Deborah Maria de Albuquerque Calado**, um pagamento pela substituição da Senhora Maria Salete de Lira, que encontrava-se de licença para atividade política, pelo período de 90 dias. A Licença Corresponde a 02.07.2012 a 12.07.2012, Conforme Ofício nº 0123/2012 da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 04 de Julho de 2012.



---

*Sandoval Cadangue de Santana*  
**Prefeito**

